



Recurso Extraordinário - Cível nº 0805974-70.2025.8.19.0206

Recorrente: José Bonifácio Maciel Biagi Cei

Recorrido 1: Lojas Shen no Brasil

Recorrido 2: Anjun Express Logística e Transportes Ltda.

DESPACHO

Id. 30 - Intime-se o signatário do Recurso Extraordinário do id. 18 para esclarecer, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão retro, em razão da referida peça ter sido apresentada por parte que não consta na autuação do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

